



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEXTA-FEIRA
1 DE DEZEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.354
SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	17
PREVIPALMAS.....	17
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	19
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.341 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003 e Parecer nº 031/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LUCIANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 3 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.152, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ESTELA HITOMI KANASHIKI, do cargo de Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 4 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.153, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.305-CT, de 1º de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.335, de 6 de novembro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: PRISCILA GARDENIA SOUSA COSTA DA SILVA; leia-se: PRICILA GARDENIA SOUSA COSTA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.154, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor IRAIS FREIRE DE BRITO, matrícula nº 413063044, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.155, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora ELIZANGELA BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 413050631, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.156, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora CAMILA DIAS RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 413051838, do cargo de Professor Nível II-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.157, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora SHA ANE BIANCA ANDALECIO PANIAGO, matrícula nº 413054064, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.158, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MARA ANDALECIO PANIAGO, matrícula nº 413062942, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 4 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 048,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 020/2023, firmado com a empresa KAZAMIGA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.830.845/0001-40, no que diz respeito a aquisição e prestação de serviços de instalação de cortina tipo rolô, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, referente ao Processo nº 2023065315, os servidores a seguir:

Servidor		Matrícula
Titular	Vinicius Soares Macedo dos Reis	Titular
Suplente	Matheus Rocha Póvoa	Suplente

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 01 dia do mês de dezembro de 2023.

Fabício Viana Camelo Conceição
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023066568

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 022/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023066568, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Sandro e Santiago, contratada através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no ShowTur nos Bairros a ser realizado nos dias 01 e 03 de Dezembro em Palmas, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 054/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.246.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023066679

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 023/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023066679, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com DJ Dalilla, contratada através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no ShowTur nos Bairros a ser realizado nos dias 01, 03, 09 e 10 de Dezembro em Palmas, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 058/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.244.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023066573

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 024/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023066573, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Palhaço Cocada, contratada através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no ShowTur nos Bairros a ser realizado nos dias 01, 03, 09 e 10 de Dezembro em Palmas, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 059/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.248.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023066687

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 025/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023066687, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Carlos e Kauan, contratados através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no ShowTur nos Bairros a ser realizado no dia 01 de Dezembro em Palmas, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 057/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.245.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023066569

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 026/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023066569, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Banda Brotos, contratada através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no ShowTur nos Bairros a ser realizado no dia 03 de Dezembro em Palmas, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 055/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.247.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023067475

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 027/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023067475, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Tânia Castro, contratada através de seu empresário exclusivo Ibaneide Rodrigues dos Santos, a ser realizado no ShowTur nos Bairros nos dias 03 09 e 10 de dezembro em Palmas, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 060/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.243.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023066685

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 028/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023066685, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Rafa do Piseiro, contratada através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no ShowTur nos Bairros a ser realizado no dia 01 de dezembro em Palmas, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 056/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.241.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023066565

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 029/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023066565, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Hariely Santos, contratada através de seu empresário exclusivo Ibaneide Rodrigues dos Santos, a ser realizado no ShowTur nos Bairros nos dias 01, 03, 09 e 10 de dezembro em Palmas, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 061/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação

orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.242.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2023065315
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: KAZAMIGA LTDA

OBJETO: Aquisição e prestação de serviços de instalação de cortina tipo rolô, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 11.422,69 (onze mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo 2023065315.

RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.8001-8420- Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa/ Subitem: 4.4.90.52/51; Fonte de Recursos: 15000000000103; Ficha: 20231174.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, neste ato representado por seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador do CPF Nº XXX.673.391-XX e RG Nº 4XXX4 SSP/TO e a empresa Kazamiga Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.830.845/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador Christian Ricelli Gonçalves da Silva, Portador do RG nº 1XXXXX49 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.120.998-XX.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2023

O Presidente da 1ª (Primeira) Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 015/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.008 de 28 de junho de 2022, CITA, pelo presente Edital, a servidora ANGELE LOUISE HADDAD, matrícula nº 159091, ocupante do cargo de Analista em Saúde Fonoaudióloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed Buritis, CEP: 77.021-658, Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2022026979 em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO nº 187/2022/GAB/SEFIN, datado de 24 de março de 2022, o qual notícia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no Art. 137 c/c Art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas/TO. Caso contrário, se dará continuidade ao processo sob REVELIA, e nomeado Defensor Dativo.

Palmas/TO, 29 de Novembro de 2023.

Alex Sandro Lima Batista
Mat. 17155-1
Presidente da 1ª (Primeira) Comissão
de Processo Administrativo Disciplinar

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0407,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413018196	ALDO TAVARES CORADO	II	D	29/10/2023
2.	413001007	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	I	F	29/10/2023
3.	413001974	ALINE TAVARES SILVA	III	F	14/10/2023
4.	413000915	ANA LUCIA BOTELHO DE SOUSA	III	E	06/10/2023
5.	413000976	ANGRA CRISTINA DA SILVA LIMA	III	F	06/10/2023
6.	413001039	ANTONIA ADRIANA DA SILVA	I	D	18/10/2023
7.	413019194	APARECIDA LUIZA DA SILVA	I	F	24/09/2023
8.	413000703	CELSIANO RODRIGUES MATOS	II	G	01/10/2023
9.	413009303	CLARETE PEREIRA DE SOUSA	III	E	23/10/2023
10.	413000590	CLEILDE BARBOSA SANTOS	III	E	07/10/2023
11.	413009290	CLEONICE RODRIGUES DA ROCHA	II	E	30/10/2023
12.	413019815	CRISTIANA ALVES VIANA	II	D	07/10/2023
13.	413000979	DELBORA REJANE BARROS MENDES	IV	F	07/10/2023
14.	413000933	DEUSLEY ROCHA ALVES	III	F	13/10/2023
15.	413000989	DEUZIRENE SOUZA GOMES SANTOS	IV	F	11/10/2023
16.	413009268	DEVANIA MENDONÇA GOMES	I	E	16/10/2023
17.	413019574	ELIOENAY SILVA SOARES	I	D	13/10/2023
18.	413019834	ELLEN CRISTIANE DAL PONTE	II	D	30/10/2023
19.	413000772	GERMANA DE OLIVEIRA SOARES	III	F	07/10/2023
20.	413000691	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	II	F	06/10/2023
21.	413018038	HILTON CELIO ALVARENGA LUZ	II	D	31/07/2023
22.	413001040	ILZAMAR CARVALHO DA SILVA TAVARES	III	E	11/10/2023
23.	413009243	IVANEIDE ARAUJO CONCEICAO	III	E	19/10/2023
24.	413009266	IVANILDE MOREIRA COSTA	II	E	23/10/2023
25.	413000914	IVONE TOMAS DA SILVA	III	F	08/10/2023
26.	413009402	JULIANE DA SILVA CONCEICAO LEAL	II	E	10/10/2023
27.	413000973	LEIDIANE CASTRO DE SOUZA	III	F	20/10/2023
28.	413019472	MARCELA THAYSE RODRIGUES PAIVA	II	D	07/10/2023
29.	413009327	MARCIA MARIA DE ARAUJO MORAIS	I	B	23/10/2023
30.	413000907	MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	I	F	08/10/2023
31.	413009280	MARIA CLEUDES ALVES MORAES	III	E	29/10/2023
32.	296611	MARIA DA CONCEICAO ANA DA SILVA	II	F	08/08/2023
33.	413017297	MICHELLE EBY F MACHADO	II	C	04/10/2023
34.	413000925	NAURENICE SILVA PINTO	III	F	13/10/2023
35.	413001758	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	I	F	04/10/2023
36.	413000908	REGIVALDA DE SOUSA SILVA	II	F	18/10/2023
37.	413019950	RODRIGO LEONARDO DE SOUSA POVOA	II	D	17/10/2023
38.	413009195	ROMILTON RODRIGUES DA SILVA	II	E	09/10/2023
39.	413001038	SANDRA DOS SANTOS MOURA DOS SANTOS	IV	F	06/10/2023
40.	413000978	SILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	III	F	14/10/2023
41.	258391	SIMONE REIS MARANHÃO	IV	I	19/01/2023
42.	413009139	SUELANGE MARCELINA DOS SANTOS LOPES DE SALES	II	E	03/10/2023
43.	413000974	VALDEMAR BRITO DA SILVA	I	F	13/10/2023
44.	413009230	WARLEN MOREIRA DOS SANTOS	II	E	16/10/2023
45.	257291	WILTON ALVES DA CRUZ MOTA	III	I	20/01/2023
46.	413009247	WVERLAN RIBEIRO BELEM	II	E	18/10/2023

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413019742	ADRIANA FRANCA QUIXABEIRA LIMA	II	D	13/10/2023
2.	413019882	ALDENIR RIBEIRO DA CUNHA	II	D	31/10/2023
3.	413019872	ALESSANDRA DO SOCORRO RIBEIRO	II	D	14/10/2023
4.	413019927	ALZIRENE CORREIA RIBEIRO	II	D	24/10/2023
5.	413019768	ANA CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	II	D	10/10/2023
6.	413019720	ANA ISABEL DE SOUZA MONTEIRO	I	D	20/10/2023
7.	413019779	ANDREIA VENICIAS CARVALHO DA SILVA	II	D	24/10/2023
8.	413019675	ANEZILIA PINTO DE ARAUJO	II	D	16/10/2023
9.	413019671	ANTONIA CLARO DE SOUSA NOLETO	II	D	13/10/2023
10.	413019743	ANTONIA DA SILVA SILVEIRA	II	D	16/10/2023
11.	413019568	AURENIR DA LUZ PEREIRA	II	D	07/10/2023
12.	413019556	AVELAR MARINHEIRO RODRIGUES	II	D	13/10/2023
13.	413019461	BETHANHA CARDOSO DA SILVA	II	D	10/10/2023
14.	413019680	CELIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	II	D	16/10/2023
15.	413019846	CELINA SEVERIANO DA SILVA	II	D	27/10/2023
16.	413019936	CLAUDIA BETANIA NUNES MACIEL	II	D	21/10/2023
17.	413019829	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	II	D	24/10/2023
18.	413019873	CLAUDIA GONCALVES PEREIRA	II	D	14/10/2023
19.	413019482	CLAUDIANE OLIVEIRA CARDOSO NUNES	II	D	07/10/2023
20.	413019664	CLEIA DA SILVA BRITO GOMES	II	D	16/10/2023
21.	413019665	CLELI LUIZA DEMARQUE SILVA	II	D	14/10/2023
22.	413019463	DELIVAN MEDEIROS DE ARAUJO FERREIRA	II	D	08/10/2023
23.	413019705	DEUSABETE ROSANA RODRIGUES DA SILVA BONFIM	II	D	15/10/2023
24.	413019788	DEUZAMAR SANTOS ARAUJO	II	D	24/10/2023

25.	413019926	DEYLAINE JACKELINE RIBEIRO ALVES PIAULINO	II	D	23/10/2023
26.	413019679	DOMINGAS BARREIRA DOS SANTOS	II	D	14/10/2023
27.	413019948	EDIVALDA SOUSA SILVA	II	D	09/10/2023
28.	413019686	EJODILENE AIRES ROCHA LAURINDO	II	D	16/10/2023
29.	413019454	ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	II	D	06/10/2023
30.	413019870	ELISANGELA ALVES DA SILVA SOUSA	II	D	13/10/2023
31.	413019481	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	II	D	06/10/2023
32.	413018072	EWANDELINA DE MORAES FOLHA LEITE	II	D	24/10/2023
33.	413019876	FABIANA FREITAS DE CARVALHO	II	D	30/10/2023
34.	413019769	FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES	II	D	13/10/2023
35.	413019690	FRANCILENE DIAS DA SILVA SOUSA	II	D	17/10/2023
36.	413019877	FRANCINETE BASTOS BEZERRA	II	D	28/10/2023
37.	413019704	FRANCISCO GARDEL RODRIGUES SILVA	II	D	21/10/2023
38.	413019663	FRANCISCO VANDIR DE ARAUJO SILVA	II	D	20/10/2023
39.	413019424	HELIA PATRICIA VIEIRA ABREU	II	D	01/10/2023
40.	413019453	ILANDIA ALVES SOARES	II	D	06/10/2023
41.	413019567	ILEANY DEBORA RIBEIRO AIRES	II	D	03/10/2023
42.	413019693	ILZIENE RAFAEL DA SILVA	II	D	20/10/2023
43.	413019626	IONA RODRIGUES DE OLIVEIRA	II	D	13/10/2023
44.	413019957	IRONE BORGES RIBEIRO MESSIAS	II	D	27/10/2023
45.	413019907	ISABELLA FERNANDA DIAS DE ASSIS	II	D	16/10/2023
46.	413019661	ITACI MOURA BRITO CORREA	II	D	08/10/2023
47.	413019668	IVANILDE DOS ANJOS NASCIMENTO	II	D	17/10/2023
48.	413019832	IZABEL DIAS DE SOUZA FONSECA	II	D	23/10/2023
49.	413019747	JAFLETE GONCALVES LIMA	II	D	14/10/2023
50.	413019579	JALDA GOMES DA SILVA	II	D	13/10/2023
51.	413019602	JANELEIDE FERNANDES DE PAIVA	II	D	07/10/2023
52.	413019681	JANMISON DA SILVA VIEIRA	II	D	20/10/2023
53.	413019734	JAQUELINE DOS SANTOS BARROS	II	D	22/10/2023
54.	413019672	JOAQUINA SILVA LIMA BATISTA	II	D	15/10/2023
55.	413019879	JOELMA AIRES DA SILVA	II	D	09/10/2023
56.	413019937	Joice Aparecida Fonseca	II	D	09/10/2023
57.	413019945	JOSEVALDE DE OLIVEIRA GLORIA	II	D	15/10/2023
58.	413019566	JOSIENE MARTINS CAVALCANTE	II	D	13/10/2023
59.	413019455	JULIANE PEREIRA DOS ANJOS	II	D	03/10/2023
60.	413019476	JUNIA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	II	D	07/10/2023
61.	413019692	KEDMA MARIA MORAES	II	D	16/10/2023
62.	413019828	LIGIA ALVES BORGES	II	D	22/10/2023
63.	413019796	LILIENE FERREIRA GALVAO LIRA	II	D	21/10/2023
64.	413017841	LUCAS GOMES LIMA	II	D	04/10/2023
65.	413019946	LUCIA VANIA LIMA GAMA	II	D	27/10/2023
66.	413019478	LUCIENE BATISTA DA COSTA	II	D	09/10/2023
67.	413019802	LUCIRENE ROCHA DE SOUZA REIS	II	D	20/10/2023
68.	413019803	LUIS GUILHERME MOTA DA SILVA	II	D	21/10/2023
69.	413019676	LUZILANDIA DE SOUZA LISBOA	II	D	14/10/2023
70.	413019753	MARCELA PEREIRA DA SILVA	II	D	14/10/2023
71.	413019578	MARCIA FERNANDA ALVES FERREIRA SILVA	II	D	14/10/2023
72.	413019669	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA EVANGELISTA	II	D	17/10/2023
73.	413019670	MARCUS DE MORAIS PRETO	II	D	17/10/2023
74.	413019806	MARIA ALICE ARAUJO SILVA	II	D	27/10/2023
75.	413019813	MARIA APARECIDA SARAIVA DA SILVA REIS	II	D	02/10/2023
76.	413019826	MARIA CARMELIS DIAS DE OLIVEIRA AGUIARI	II	D	30/10/2023
77.	413019958	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GOES	II	D	09/10/2023
78.	413019816	MARIA DE NASARE CORDEIRO DE SOUZA	II	D	20/10/2023
79.	413019706	MARIA GORETE LIMA DE CARVALHO SILVA	II	D	21/10/2023
80.	413019807	MARIA INES NORONHA DE ALMEIDA	II	D	16/10/2023
81.	413019667	MARIA JUCELIA LOPES ANDRADE	II	D	20/10/2023
82.	413020467	MARIA ORCYTANIA MARINHO LEITE	II	D	29/10/2023
83.	413019712	MARIENE PEREIRA LIMA	II	D	23/10/2023
84.	413019825	MARILON LOURENCO CARAIBA	II	D	23/10/2023
85.	413019573	MARINALVA CIPRIANO DE SOUSA	II	D	06/10/2023
86.	413019666	NAELANA RODRIGUES PEREIRA	II	D	21/10/2023
87.	413019543	NAUZILEIDES LIMA DOS SANTOS SANTIAGO	II	D	07/10/2023
88.	413019677	NELZIRAM REIS DE SOUSA ANDRADE	II	D	08/10/2023
89.	413019629	OCIONIRA DE OLIVEIRA SILVA	II	D	10/10/2023
90.	413019717	ODIMAR MASCARENHAS RODRIGUES DE SOUSA	I	D	21/10/2023
91.	413019479	PATRICIANA RIBEIRO DA SILVA	II	D	09/10/2023
92.	413019708	PEDRELINA FERNANDA LIMA GUIMARAES	II	D	22/10/2023
93.	413019678	QUELMA RODRIGUES BARROS LINO	II	D	20/10/2023
94.	413019575	RAIMUNDA ALVES BORGES SILVA	II	D	08/10/2023
95.	413019701	RAYANE DE SOUSA SANTOS	II	C	17/10/2023
96.	413019741	REGINA DIAS VIEIRA PENHA	II	D	15/10/2023
97.	413019695	ROGIANE DOS SANTOS SILVA	II	D	21/10/2023
98.	413019744	ROSANGELA RODRIGUES SOARES	II	D	20/10/2023
99.	413019714	ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	II	D	17/10/2023
100.	413019699	RUTE FEITOSA MOREIRA	II	D	16/10/2023
101.	413019737	SARA NOLETO ROCHA	II	D	15/10/2023
102.	413019733	SHARLENE ROQUES SILVA	II	D	21/10/2023
103.	413019452	SIMONE PEREIRA TORRES	II	D	09/10/2023
104.	413019809	SOELI FOLADOR	II	D	27/10/2023
105.	413019812	SONIA MARIA DIOGENES GLORIA	II	D	22/10/2023
106.	413019814	TAYNARA ARAUJO CHAVES	II	D	21/10/2023
107.	413019347	TEREZINHA GOMES SANTOS ROCHA	II	D	07/10/2023
108.	413019432	VALDELIRIO DE SOUZA	II	D	01/10/2023
109.	413019716	VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS	II	D	22/10/2023
110.	413019823	VANUSA DE SOUSA ROCHA	II	D	27/10/2023
111.	413018235	VERONICA DE MORAIS NERY	II	D	03/08/2023
112.	413019949	VILBER MARTINS DA SILVA	I	D	13/10/2023

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413017795	ADRIANA CAMARA DE SOUZA	II	D	28/10/2023
2.	413009234	ALVANI BRITO NUNES	III	E	10/10/2023
3.	314411	ANA PAULA RAMOS DA CUNHA	III	F	05/10/2023
4.	413000985	ANADIR FERREIRA DA SILVA VEIGA	III	F	06/10/2023
5.	413009103	ANDERSON COELHO LEMES	III	E	03/10/2023
6.	413000980	ANGELA GOMES DE OLIVEIRA	III	F	14/10/2023
7.	413001001	DEISE DAYANNE ROCHA AIRES	III	F	11/10/2023
8.	318991	EDSMO ROGERIO SILVA	IV	G	28/07/2023
9.	413019875	EDUARDA RIBEIRO ROCHA	II	D	23/10/2023
10.	413019710	ELAYNNE COELHO DO NASCIMENTO CAMILO	III	D	20/10/2023
11.	319717	ELISMAR OLIVEIRA DOS REIS	III	F	01/10/2023
12.	413000988				

15.	413000984	FATIMA CABRAL E SILVA	III	F	13/10/2023
16.	413000204	FRANCELI COSTA CAVALCANTE	III	D	29/10/2023
17.	413000990	GLEICY BRAGA RIBEIRO FONSECA	III	F	08/10/2023
18.	413000994	HELENE BARBOSA DE FRANCA	III	F	13/10/2023
19.	261041	IRACI PEREIRA DA COSTA SANTOS	III	I	08/02/2023
20.	413009140	JANILDE DA SILVA LIMA BATISTA	III	E	08/10/2023
21.	313751	JOANA DARCK RIBEIRO DA SILVA PRADO	II	E	11/05/2023
22.	413019828	JUSSARA MARTINS DE AMORIM	III	D	06/10/2023
23.	413001032	KARLOS MESCOUTO DE MELO	III	F	19/10/2023
24.	978731	KELLEN ESMERALDINA DE ARAUJO FERNANDES	III	H	16/10/2023
25.	413019745	LINDENBERG BASTO BORBA	III	D	09/10/2023
26.	377291	LUANA CRISTINA SANTOS DA SILVA	III	E	15/10/2023
27.	413008775	LUCIO RONER SOUSA BACCARO	III	E	01/08/2023
28.	257451	LUZENIR POLI COUTINHO	IV	I	02/02/2023
29.	413009235	MARCELIA DE SOUSA FERNANDES	III	E	11/10/2023
30.	413019585	MARCELO SUARTE PASSOS	II	D	08/10/2023
31.	413000776	MARCIA VIEIRA BARBOSA	II	F	01/10/2023
32.	313981	MARCILON MARTINS DOS SANTOS	II	F	26/09/2023
33.	413019577	MARCO FRANCO BERNARDES	III	C	07/10/2023
34.	413009281	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	II	E	30/10/2023
35.	261021	MARIA JOSE DA CONCEICAO	III	I	01/02/2023
36.	313961	MAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	II	G	31/10/2023
37.	318461	NASCIMENTO MARQUES DE MIRANDA	III	G	05/10/2023
38.	413020466	NATHIELY RODRIGUES DE AZEVEDO BORTOLUZZI	III	D	22/10/2023
39.	258661	NEILINA SOUSA DO NASCIMENTO	II	F	16/10/2023
40.	413001773	RAFAELLA DO ESPIRITO SANTO FURTADO DE CARVALHO	III	F	06/10/2023
41.	297661	ROBERCINE ALVES MONTEIRO	II	F	13/10/2023
42.	413000956	RODINEY DE SOUSA ARAUJO	III	F	13/10/2023
43.	299732	ROGERIO BARROS DE LUCENA	III	D	07/08/2023
44.	413000968	RONI LOPES NASCIMENTO	IV	F	13/10/2023
45.	60141	ROSILENE NOLETO BARBOSA HONORATO DA SILVA	III	J	23/10/2023
46.	413018251	SANDRA ELOISA MARTINS SOARES MACIEL	II	D	31/07/2023
47.	413000997	SHIRLEY NEVES DA COSTA	III	F	13/10/2023
48.	413000993	SILANE JACOME COSTA MESQUITA	III	F	28/10/2023
49.	413000779	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	III	F	06/10/2023
50.	313691	WANIA PEREIRA NASCIMENTO	III	H	27/05/2023

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 06, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413000750	ADAO FLAVIO CARNEIRO ALENCAR	II	F	01/10/2023
2.	413001979	ANA KAROLINE MELO XAVIER SILVA	II	E	11/10/2023
3.	413000744	ANNEISE MAZARELLO SILVA SOUZA HERMSDORFF	II	F	06/10/2023
4.	413001768	ARIADNE BITENCORT MARINHO LIMA	I	F	06/10/2023
5.	413000783	CINTIA DE SOUSA ALMEIDA	III	F	06/10/2023
6.	413019951	FLAVIA MARIZA FERNANDES MIRANDA	II	D	10/10/2023
7.	413019572	LORENA AMARAL MULLER	II	D	10/10/2023
8.	413000916	MANOEL MACIEL COSTA JUNIOR	I	F	08/10/2023

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo PA-A.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	234801	CLEUZENI PEDREIRA SANTOS	II	D	28/10/2023

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0408,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	413007825	ALMERIZA CAMPOS FERREIRA	2023054999	25/08/2023	E	III
2.	380331	ANA JULIA DINIZ FELIPE	2023053655	18/08/2023	D	III
3.	413014779	ANA LUCIA SILVA LIMA	2023055471	29/08/2023	D	III
4.	413015192	ANNI KELLEN SOUZA DE ALMEIDA COSTA	2023054903	25/08/2023	D	III
5.	413012335	AUCILENE PINTO DA COSTA BORGES	2023055645	30/08/2023	D	III
6.	380361	AUREA ASSUNCAO SILVA	2023055101	28/08/2023	F	III
7.	382441	AVONILSON RIBEIRO AMORIM	2023055165	28/08/2023	F	III
8.	413006243	CLAUDIANE OLIVEIRA MILLER DA SILVA	2023054897	25/08/2023	E	II
9.	413000590	CLEILDE BARBOSA SANTOS	2023054448	23/08/2023	D	III
10.	413000979	DELBORA REJANE BARROS MENDES	2023055094	28/08/2023	E	IV
11.	413000989	DEUZIRENE SOUZA GOMES SANTOS	2023054228	22/08/2023	E	IV
12.	413007345	ERICA PEREIRA DE CARVALHO	2023054885	25/08/2023	E	III
13.	413007837	ESTER IBES DA CRUZ	2023054861	25/08/2023	E	III
14.	381311	FRANCISCA REGILANIA MARTINS BORGES	2023055419	22/08/2023	E	II
15.	413017298	FRANCISCO FERREIRA LIMA	2023055082	28/08/2023	D	III
16.	413007035	GLAUSSON PARLANDINO FERREIRA	2023054247	22/08/2023	E	III
17.	413013301	ILDENER DE MARIA SANTOS TAVARES	2023055384	29/08/2023	D	III
18.	413017066	JULIANA FUSIEGER CABRAL	2023055374	29/08/2023	D	III
19.	380841	JUNIA CERQUEIRA MARTINS	2023053684	18/08/2023	F	III
20.	413018119	LEILA BORGES RIBEIRO	2023055421	29/08/2023	D	III
21.	413013157	LEILIANE LOPES DE BRITO	2023055694	30/08/2023	C	III
22.	413017074	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	2023053177	16/08/2023	D	III
23.	413009280	MARIA CLEUDESSA MORAES	2023055594	30/08/2023	D	III
24.	413004432	MARIA DO SOCORRO AMORIM DE OLIVEIRA	2023055636	30/08/2023	E	III
25.	413011743	NEIRIVAN BEQUIMAN DE SOUSA PEREIRA	2023054037	21/08/2023	D	III
26.	413001761	NILVANIA RAMOS ARAUJO	2023053654	18/08/2023	E	III
27.	413011786	ORDIRLEY GOMES LINHARES	2023052516	11/08/2023	D	III
28.	413017528	PATRICIA LEITE GOMES	2023055751	30/08/2023	D	III
29.	299941	RAQUEL BONFIM NUNES	2023054482	23/08/2023	H	IV
30.	413017543	ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA	2023054392	23/08/2023	D	III
31.	299861	ROZANA RODRIGUES MOREIRA	2023052317	10/08/2023	H	IV
32.	413001038	SANDRA DOS SANTOS MOURA DOS SANTOS	2023054499	23/08/2023	E	IV
33.	379321	SUSLEY DOS SANTOS TEIXEIRA QUIRINO	2023055648	30/08/2023	F	III
34.	413012485	VANDA MARIA BOGEA MORENO	2023055122	28/08/2023	D	III
35.	413011732	ZENILDA DE SOUSA CARVALHO	2023053664	18/08/2023	D	III

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor Pl.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	413017845	ADRIANA DE CASTRO SILVA	2023053980	21/08/2023	D	III
2.	413017755	ALAIDE DOS SANTOS ARAUJO	2023052916	21/08/2023	D	III
3.	413017485	ALCIEINE LINO FERREIRA DIAS	2023053525	17/08/2023	D	III
4.	413017642	ALCIONE MACIEL DO NASCIMENTO	2023054165	22/08/2023	D	III
5.	413017597	ALEXANDRA COSTA VALENTE AMORIM	2023053952	31/08/2023	D	III
6.	413017914	ANA CLEIDE ALVES DO ESPIRITO SANTO	2023055874	31/08/2023	D	III
7.	413018475	ANA MARIA BARBOSA	2023052565	11/08/2023	D	III
8.	413018031	APRIGIO RODRIGUES COSTA	2023052249	10/08/2023	D	III
9.	413018210	ARLENE GONCALVES GUIMARAES	2023052752	14/08/2023	D	III
10.	413017996	AUREA HELENA ALVES RIBEIRO	2023054063	21/08/2023	D	III
11.	413018014	BRAUNO FERREIRA OLIVEIRA	2023052831	14/08/2023	D	III
12.	413018053	BRUNA VIANA ARAUJO	2023053512	17/08/2023	D	III
13.	413017690	CAMILA PONCIANO DA COSTA	2023053662	18/08/2023	D	III
14.	413017739	CECI VIEIRA BARBOSA	2023055391	29/08/2023	D	III
15.	413017997	CLARIVAN LOPES PIMENTEL DA SILVA	2023054954	25/08/2023	D	III
16.	413018000	CLAUDETH MARTINS DOS SANTOS	2023053535	17/08/2023	D	III
17.	413018007	CLAUDIANE DA SILVA LEITE	2023051672	08/08/2023	D	III
18.	413017812	CLEBER BONFIM SALES RODRIGUES	2023052623	14/08/2023	D	III
19.	413018012	CLEISMAR PEREIRA MILHOMEM DE ARRUDA	2023054847	25/08/2023	D	III
20.	413018509	CLEUDIRENE RUBIN	2023054076	21/08/2023	D	III
21.	413018004	CREUMA RODRIGUES RIBEIRO DOS SANTOS	2023054062	21/08/2023	D	III
22.	413017656	DENIZE BERNARDA DA SILVA	2023053922	21/08/2023	D	III
23.	413017974	DIONE DOS SANTOS XAVIER	2023052872	14/08/2023	D	III
24.	413018272	DIRAN FRANCISCO RIBEIRO BORGES	2023055401	29/08/2023	D	III
25.	413017697	DIVA RODRIGUES AMARAL SOUSA	2023053977	21/08/2023	D	III
26.	413017970	DURVAL RODRIGUES DA VEIGA	2023055154	28/08/2023	D	III
27.	303941	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	2023055752	30/08/2023	D	III
28.	413018028	EDINA PEREIRA DOS SANTOS	2023054072	21/08/2023	D	III
29.	413018087	ELEIDE ALVES DO CARMO	2023052875	14/08/2023	D	III
30.	413018049	ELIANE MARIA BORBA BUENO	2023053380	17/08/2023	D	III
31.	413017851	ELIANIA BATISTA DA CONCEICAO	2023053018	15/08/2023	D	III
32.	413017939	ELINE PEREIRA GOMES CIRQUEIRA	2023054930	25/08/2023	D	III
33.	413018030	ELIZABETE ALVES GOMES	2023052244	10/08/2023	D	III
34.	413018045	ELOEMES BONFIM RODRIGUES ALBUQUERQUE	2023052526	11/08/2023	D	III
35.	413017784	ERENICE SOUSA DE OLIVEIRA	2023052385	11/08/2023	D	III
36.	413017958	FELICIDADE DO CARMO OLIVEIRA FRANCA	2023052787	14/08/2023	D	III
37.	413017947	FLAVIANNE GUILHERME RIBEIRO PEREIRA SILVEIRA	2023053950	21/08/2023	D	III
38.	413018092	FRANCISCA ALESSONIA FIRMINO DE ANDRADE	2023053667	18/08/2023	D	III
39.	413017636	FRANCISCA MARIA COSTA BRAGA	2023054622	24/08/2023	D	III
40.	413017652	FRANCISCA SUELY FORTALEZA	2023055119	28/08/2023	D	III
41.	413018979	FRANSUILLA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	2023054893	25/08/2023	D	III
42.	413017896	GARDENIA VIANA DE SOUSA RODRIGUES	2023054197	22/08/2023	D	III
43.	413017835	GENALDINA DA SILVA DE PAULA	2023055161	28/08/2023	D	III
44.	413017930	GISELIA DA SILVA LIMA	2023055367	29/08/2023	D	III
45.	413018149	GISELENE MARTINS DE ARAUJO OLIVEIRA	2023055814	31/08/2023	D	III
46.	413017728	GUTENBERG CORREIA NICACIO DE LIMA	2023055172	28/08/2023	D	III
47.	413018094	HELEUZA ALVES SILVA	2023054059	21/08/2023	D	III
48.	413018399	HERMINIA TEIXEIRA SOARES	2023054223	22/08/2023	D	III
49.	413017935	INEUDIVAN SANTOS SILVA	2023053786	18/08/2023	D	III
50.	413017668	IRISMAR PEREIRA MENDES	2023053877	21/08/2023	D	III
51.	413018089	IVANE LUZ DOS REIS	2023052915	15/08/2023	D	III
52.	413018214	IVANETH DA MOTA PEREIRA DOS SANTOS	2023052835	14/08/2023	D	III
53.	413017922	IVANILDE BARREIRA NUNES	2023054767	24/08/2023	D	III
54.	413018728	JAILSON CHAGAS MIRANDA	2023053701	18/08/2023	D	III
55.	413018596	JALDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	2023053781	18/08/2023	D	III
56.	413018273	JANETH QUINZEIRO DA SILVA	2023054024	21/08/2023	D	III
57.	413017647	JOANA D ARC NONATO DE SOUZA	2023054260	22/08/2023	D	III
58.	413017892	JOELMA DOS SANTOS FEITOSA	2023053248	16/08/2023	D	III
59.	413018152	JULCIMARA FERREIRA DE SOUSA	2023053210	16/08/2023	D	III
60.	413017649	JULIANA JULIA DA SILVA DINIZ	2023054145	22/08/2023	D	III
61.	413018138	JUSMARINA LOBO DE ASSUNCAO	2023054080	21/08/2023	D	III

62.	413018091	KARLYNA DOS SANTOS ARAUJO	2023055824	31/08/2023	D	III
63.	413018118	LAISE DAIANE SANTIAGO MACHADO MACEDO	2023052403	11/08/2023	D	III
64.	413017816	LEANDRO ALVES SIMAS	2023053918	21/08/2023	D	III
65.	413017825	LEIDYAN BORGES DE OLIVEIRA SOARES	2023053810	18/08/2023	D	III
66.	413017710	LEONDIANA ASTY BELEM MARQUES MACIEL	2023055904	31/08/2023	D	III
67.	413018831	LEONICE SOARES RAMOS	2023054146	22/08/2023	D	III
68.	413017969	LETICIA SOUSA DE MATOS	2023052692	14/08/2023	D	III
69.	413018421	LILIANNE BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA	2023053419	17/08/2023	D	III
70.	413018114	LUANA SOARES MENDES COSTA	2023053674	18/08/2023	D	III
71.	413018213	LUCIANA RIBEIRO DE SANTANA	2023053537	17/08/2023	D	III
72.	413017704	LUCILENE FERNANDES ARAUJO	2023055127	28/08/2023	D	III
73.	413017715	LUCIRENE JOSE DE SOUSA	2023052849	14/08/2023	D	III
74.	413017775	MARIA ARLENE FERREIRA LOPES	2023054049	21/08/2023	D	III
75.	413018178	MARIA CLEIA CONCEICAO DE CASTRO	2023053675	18/08/2023	D	III
76.	413017622	MARIA DE LOURDES GONCALVES DA SILVEIRA	2023053156	16/08/2023	D	III
77.	413018159	MARIA DOS REIS PEREIRA DE ARAUJO	2023052870	14/08/2023	D	III
78.	413018379	MARIA EDNA MIGUEL ROCHA BARBOSA	2023054265	22/08/2023	D	III
79.	413017844	MARIA EDUVIRGENS DOS SANTOS	2023053631	18/08/2023	D	III
80.	413017986	MARIA JOSE COSTA SILVA	2023055609	30/08/2023	D	III
81.	413017866	MARIA REGIMAR CARVALHO NASCIMENTO SOUZA	2023055175	28/08/2023	D	III
82.	413017981	MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTONIO	2023052734	14/08/2023	D	III
83.	413018246	MARILENE STACHAK SCHMITT	2023053953	21/08/2023	D	III
84.	413017727	MARISANGELA DE SOUSA MOTA	2023054068	21/08/2023	D	III
85.	413018239	MARLI RODRIGUES DE LIMA	2023053902	21/08/2023	D	III
86.	383161	MINAIR URIAS FERREIRA	2023054915	25/08/2023	F	III
87.	413018113	MONICA GUEDES DE FRAGA	2023053633	18/08/2023	D	III
88.	413018090	NUBIA RODRIGUES DE ABREU	2023054841	25/08/2023	D	III
89.	413017888	OSMARINA AIRES DE SOUSA OLIVEIRA	2023055977	31/08/2023	D	III
90.	413017595	PATRICIA LOPES NUNES SARQUES	2023053020	15/08/2023	D	III
91.	413018230	POLIANE MARTINS RIBEIRO	2023052625	14/08/2023	D	III
92.	413018760	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	2023054046	21/08/2023	D	III
93.	413017736	RAIMUNDO DA COSTA MOTA	2023055445	29/08/2023	D	III
94.	413017802	RILTON FERREIRA LUIZ	2023054021	21/08/2023	D	III
95.	413017867	RONY CLEITON PINHEIRO DE SOUSA	2023053663	18/08/2023	D	III
96.	413018063	RUBENS FERNANDO DE OLIVEIRA	2023053644	18/08/2023	D	III
97.	413018442	SANDRA MARIA OLIVEIRA DE SA	2023052482	11/08/2023	D	III
98.	413017807	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	2023054169	22/08/2023	D	III
99.	413019452	SIMONE PEREIRA TORRES	2023043122	21/06/2023	C	II
100.	413017943	SUELY CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA	2023055984	31/08/2023	D	III
101.	413018271	TEREZA MARIA LEITE DE MOURA	2023053150	16/08/2023	D	III
102.	413017740	THATIANE SOUSA SILVA	2023052762	14/08/2023	D	III
103.	413017818	TUANNY DOS SANTOS PEREIRA	2023053808	18/08/2023	D	III
104.	413018397	VALDIANA GOMES OLIVEIRA BORGE	2023055459	29/08/2023	D	III
105.	413018642	VALDINEIA DA SILVA GOMES	2023054536	23/08/2023	D	III
106.	413019595	VALERIA DA FONSECA PEREIRA	2023054689	24/08/2023	D	III
107.	413017987	VALTER DOMINGOS REZENDE CARVALHO	2023052460	11/08/2023	D	III
108.	413018853	VANETH NUNES DA SILVA ALMEIDA	2023054527	23/08/2023	D	III
109.	413017985	VANUZA MARTINS DA SILVA TAVARES	2023053791	18/08/2023	D	III
110.	413018122	VILMA MARTINS DE OLIVEIRA	2023053804	18/08/2023	D	III
111.	413018075	VIRGINIA GONZAGA LOUCA	2023052864	15/08/2023	D	III
112.	413018175	VIRGINIA NATANIEL DE SANTANA PEREIRA BANDEIRA	2023054028	21/08/2023	D	III
113.	413018077	WANDERLI DA SILVA NASCIMENTO	2023054147	22/08/2023	D	III
114.	413018172	WANIA MARIA DIAS CARNEIRO	2023054027	21/08/2023	D	III
115.	413018401	ZILMENIA ALVES RODRIGUES	2023054313	22/08/2023	D	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	997631	ANTONIO JOSE NAPUNUCENO FILHO	2023054200	22/08/2023	G	III
2.	413000656	ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO	2023052863	14/08/2023	D	IV
3.	413017954	ARIADINA NERES DA SILVA SANTIAGO	2023055323	29/08/2023	D	III
4.	383041	ARTENIZIA LEONEL DIAS	2023053883	21/08/2023	F	IV
5.	413004445	CARLOS HENRIQUE KLEIN	2023052022	28/08/2023	E	III
6.	413018395	CELSON APARECIDO MACHADO	2023053385	17/08/2023	D	IV
7.	413030879	EMIVAL PEREIRA ALVES	2023053194	16/08/2023	B	III
8.	130721	JESUINA RODRIGUES DIAS MENDES	2023053801	18/08/2023	H	III
9.	413017829	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	2023053278	16/08/2023	D	IV
10.	297621	ROSA MOTA MILHOMEM	2023055934	31/08/2023	G	III
11.	413004074	JULIO CESAR JOVELI	2023055923	31/08/2023	D	III
12.	413017769	MAURICEIA GOMES SILVA	2023055190	28/08/2023	D	III
13.	413030871	PETRONILIO RIBEIRO NETO	2023053811	18/08/2023	B	III
14.	413017773	RICARDO FURTADO DE OLIVEIRA	2023054500	23/08/2023	D	IV
15.	413000968	RONI LOPES NASCIMENTO	2023052640	14/08/2023	E	IV
16.	259001	SEBASTIAO DE SOUZA OLIVEIRA	2023055664	30/08/2023	H	IV
17.	310681	ALYSSON CARLOS RIBEIRO GOMES	2023053529	17/08/2023	H	IV

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	413017162	DANIELLE DE OLIVEIRA COSTA	2023055983	31/08/2023	D	III
2.	413015090	KAMILA CUNHA DOS SANTOS	2023055004	25/08/2023	D	III
3.	413012334	LETICIA ALVES FERREIRA	2023053884	21/08/2023	D	III

Art. 5º Indeferir a Solicitação de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matricula	Servidor	Cargo	Interstício	Art. Não atendido
1.	413001768	ARIADNE BITENCORT MARINHO LIMA	TAE	2023053546	Art. 20 inciso II, alínea "b" Art. 21 inciso VI
2.	413017882	RAFAEL DA SILVA COSTA	PI	2023052573	Art. 21 inciso III

3.	413018093	KATIA REGINA DE BRITO MUNIZ	PI	2023053637	Art. 20 Inciso I, alínea "c" Art. 21 Inciso VI
4.	413017991	VANILDE TEIXEIRA DE SOUSA	PI	2023051522	Art. 19 § 1º Art. 21 Inciso I
5.	413019829	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	PI	2023053035	Art. 19 § 1º Art. 21 Inciso I
6.	413017600	MAURO SOUSA NUNES	PI	2023053642	Art. 19 § 1º Art. 21 Inciso I e III
7.	413018172	WANIA MARIA DIAS CARNEIRO	PI	2023048955	Art. 19 § 1º Art. 21 Inciso I
8.	413017844	MARIA EDUVIRGENS DOS SANTOS	PI	2023049452	Art. 19 § 1º Art. 21 Inciso I
9.	413017676	LAURILENE BATISTA SILVA	PI	2023051429	Art. 21, Inciso VI Art. 19 § 1º
10.	413018125	CARLOS ALBERTO BARREIRAS	ATE	2023048005	Art. 21 Inciso I Art. 19 § 1º
11.	413018143	ELI GOMES DE SOUSA	AAE	2023052570	Art. 21 Inciso I Art. 19 § 1º
12.	413018137	TAMARA CRISTIANE GOMES DE SOUZA	PI	2023051595	Art. 19 § 1º e Art. 21 Inciso I
13.	413018102	WENDELL VIANA DE SOUSA	PI	2023051552	Art. 19 § 1º Art. 21 Inciso I
14.	413009230	WARLEN MOREIRA DOS SANTOS	AAE	2023051760	Art. 19 § 1º Art. 21 Inciso I
15.	413018144	ZOURA PIRES RIBEIRO	PI	2023051925	Art. 19 § 1º Art. 21 Inciso I

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0409,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413017826	MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO PAZ RIBEIRO	2023051187	07/08/2023
2.	413019712	MARIENE PEREIRA LIMA	2023051677	08/08/2023
3.	257641	ROBSON MARTINS DA SILVA	2023050793	04/08/2023

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413019623	DENISA PEREIRA DE CARVALHO GAMA DE CASTRO	2023042632	19/06/2023

2.	413010200	EUNICE SARAIVA MACHADO	2023053279	16/08/2023
3.	296881	FRANCISCA ANTONIA DE FREITAS	2023051409	07/08/2023
4.	140161	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA REIS	2023052523	11/08/2023
5.	413019907	ISABELLA FERNANDA DIAS DE ASSIS	2023052747	14/08/2023
6.	261371	JADIR ALVES DE OLIVEIRA	2023052464	11/08/2023
7.	413017826	MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO PAZ RIBEIRO	2023050923	04/08/2023
8.	383161	MINAIR URIAS FERREIRA	2023053242	16/08/2023
9.	413018238	SHIRLEY FRANCISCA BONFIM PORTILHO	2023050369	02/08/2023

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413013161	ADELVANEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO	2023051600	08/08/2023
2.	413008702	CELISVANE RODRIGUES DOS SANTOS	2023054676	24/08/2023
3.	138661	EVANGELISTA PEREIRA DE BRITO	2023051863	09/08/2023
4.	413000691	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	2023050606	03/08/2023
5.	381131	KLEBER ALVES DE CARVALHO	2023043735	23/06/2023
6.	413012346	MAGNA REGINA RODRIGUES NETO	2023053692	18/08/2023
7.	413007026	MAXWELL GOMES DE MORAES	2023052012	09/08/2023
8.	413019430	MAYARA DOS ANJOS BARBOSA	2023019430	17/08/2023
9.	413013199	NATHALIA RODRIGUES CHAGAS	2023050606	03/08/2023
10.	413007720	RENATA GOMES VIEIRA ROCHA	2023052286	10/08/2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0430,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0312 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Nº 3.309 de 22 de novembro de 2023, na parte que concede Progressão Horizontal à servidora ANA JULIA DINIZ FELIPE, matrícula nº 380331, Agente Administrativo Educacional, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
8.	380331	ANA JULIA DINIZ FELIPE	II	E	25/08/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
8.	380331	ANA JULIA DINIZ FELIPE	III	E	25/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0431,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância

com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0351 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Nº 3.335 de 06 de novembro de 2023, na parte que concede Progressão Horizontal à servidora NILVANIA RAMOS ARAUJO, matrícula nº 413001761, Agente Administrativo Educacional, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
48.	413001761	NILVANIA RAMOS ARAUJO	II	F	21/09/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
48.	413001761	NILVANIA RAMOS ARAUJO	III	F	21/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1074/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.119, de 04 de novembro de 2021, que concede o adicional de insalubridade aos Condutores de Unidade de Transporte de Pacientes para as Sessões de Hemodiálise.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
263231	LUIS GONCALVES REIS	20%	13/11/2023	Divisão de Controle de Frota

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 1099/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020028850, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1023/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.344, de 20/11/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1100/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020028354, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1024/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.344, de 20/11/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1101/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020028359, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1025/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.344, de 20/11/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1102/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038917, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1026/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.344, de 20/11/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1103/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038916, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1027/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.344, de 20/11/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Mônica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ALESSANDRA MOREIRA SPINOLA DE CASTRO DIAS	413018333	2021 a 2022	15
ADALBERTO SOARES MOTA	246861	2022 a 2023	14
THALYA GOMES DE SOUSA	413044339	2022 a 2023	14
ANTONIANA MARIA DE MORAES SAMPAIO	413018599	2020 a 2021	14
EDISSORENE CAPISTRANO DA SILVA	319751	2022 a 2023	15
VARLENI ROSA VIEIRA	312541	2022 a 2023	14
NAYARA LOPES GONCALVES	413018706	2021 a 2022	07
ORISLEIA ALVES MACHADO SILVA	256371	2022 a 2023	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1122/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Mônica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ROBERTO OLIVEIRA BRITO	162451	PORTARIA Nº 732/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 25 DE JULHO DE 2023	18/12/2023 a 31/12/2023	2019 a 2020
RAFFAELLA DA SILVA PATURY	413018355	PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	04/12/2023 a 10/12/2023	2021 a 2022
RAFFAELLA DA SILVA PATURY	413018355	PORTARIA Nº 732/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 25 DE JULHO DE 2023	12/01/2024 a 24/01/2024	2021 a 2022
ISABELA MARINHO WALCACER	413024261	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	02/01/2024 a 15/01/2024	2022 a 2023
SYLLENE AFONSO MATOS E SILVA	174811	PORTARIA Nº 797/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2023	02/01/2024 a 15/01/2024	2021 a 2022
ALINA GONZALEZ TOSCANO	413024759	PORTARIA Nº 797/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2023	11/01/2024 a 19/01/2024	2021 a 2022
WILMA SOARES DO NASCIMENTO	413049572	PORTARIA Nº 922/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023	02/01/2024 a 15/01/2024	2022 a 2023
JAIME SANTOS ALENCAR	413019214	PORTARIA Nº 838/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 31 DE AGOSTO DE 2023	08/01/2024 a 27/01/2024	2020 a 2021
GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA	169051	PORTARIA Nº 1047/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023	08/01/2024 a 21/01/2024	2020 a 2021
ELIENE CANDIDA DOS SANTOS	175371	PORTARIA Nº 1047/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023	08/01/2024 a 21/01/2024	2021 a 2022
IODETE DA SILVA CANTUARIA	413018313	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	22/01/2024 a 05/02/2024	2021 a 2022
FLEI MARION DE CASTRO SILVA	134161	PORTARIA Nº 1047/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023	02/01/2024 a 15/01/2024	2021 a 2022
THALYA GOMES DE SOUSA	413044339	PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	11/01/2024 a 24/01/2024	2022 a 2023
ANTONIANA MARIA DE MORAES SAMPAIO	413018599	PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	10/01/2024 a 23/01/2024	2020 a 2021
VARLENI ROSA VIEIRA	312541	PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	08/01/2024 a 21/01/2024	2022 a 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1123/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Mônica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1049/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 08 de novembro de 2023, na parte.

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ARIANE FABRE QUAGLIARELLO	160751	PORTARIA Nº 1047/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023	02/01/2024 a 11/01/2024	2019 a 2020

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ARIANE FABRE QUAGLIARELLO	160751	PORTARIA Nº 1047/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023	20/12/2023 a 29/12/2023	2019 a 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PROCESSO Nº: 2022052108

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Empresa Distribuidora Ômega LTDA, CNPJ/MF nº 11.187.037/0001-97.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 163/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108 – referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, com sede à rua Anacleto Paulino da Silva, Lote 14, S/N, Portal do sol, Augustinópolis-TO, para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 20914 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022052108

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – HEALTH Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 164/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108 – referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Quadra 20, Lotes 18, 20 e 22, nº 24, Setor de Indústria de Ceilândia, Brasília-DF, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 20917 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022019990

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Empresa Expert Soluções em Impressão, CNPJ/MF nº 04.657.535/0001-90.

NOTIFICAÇÃO Nº 166/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022019990 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, NOTIFICA a Empresa EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO, com sede na Rua 86, nº 461, Quadra F-21, Lote 53- S, Goiânia-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, para que providencie os suprimentos em falta, troca dos maquinários necessários e a agilidade no suporte.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

Considerando ainda as cláusulas abaixo do instrumento contratual nº 159/2021, sobre as obrigações:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.7. Fornecer e instalar todos os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE;
- 6.8. Substituir qualquer equipamento que apresente vício de funcionamento, quando solicitado pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 6.9. Fornecer os equipamentos, com as características mínimas especificadas neste Termo de Referência e constantes do Edital e seus anexos, ou com características superiores, em pleno funcionamento.
- 6.12. Prestar os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, fornecendo as peças, sem ônus adicionais, no horário de funcionamento do Órgão.
- 6.13. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva do equipamento, que deverá ser realizada mensalmente ou de acordo com a orientação do fabricante, sem descontinuidade na prestação dos serviços.
- 6.14. Quando da necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios a empresa contratada deverá recolher imediatamente os materiais substituídos, incluindo embalagens, não sendo admitido que permaneçam nas dependências da CONTRATANTE.
- 6.17. Promover serviços de alto padrão, uma vez que não serão aceitas cópias esbranquiçadas, manchadas, com problemas de centralização ou quaisquer falhas que comprometam a qualidade do trabalho copiado e/ou impresso, arcando a empresa com o ônus advindo destas falhas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022045622

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 092/2022 – Ária Confecções LTDA, CNPJ nº 29.066.468/0001-60.

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO Nº 167/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022045622 – referente ao Pregão Eletrônico nº 092/2022, NOTIFICA pela terceira vez a Empresa Ária Confecções LTDA, com sede na Rua Waldemar Ouriques, nº 312, Capoeiras, Florianópolis-SC, CEP nº 88.090-050, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes das Notas de Empenho nos 12500 e 12507, de 11/05/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2022, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CANINOS E FELINOS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE PALMAS, TOCANTINS

O MUNICÍPIO DE PALMAS, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a seleção de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para contratação sob o sistema de Credenciamento, em conformidade com o disposto neste Chamamento Público, com as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 132/98, com a Instrução Normativa nº 01/05 e suas alterações, com a Portaria GM nº 1034/2010, com o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública.

DO OBJETO: Este Edital tem por objeto a contratação, de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços em saúde, tendo como objetivo o credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos em conformidade com a constituição federal, sob o sistema de Chamada Pública para credenciamento nos termos dos Anexos deste Instrumento.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderá participar desse processo seletivo qualquer empresa legalmente constituída, que possua matriz ou filial com domicílio no município de Palmas-TO, desde que satisfaça os requisitos deste edital na íntegra.

DA HABILITAÇÃO: As empresas interessadas em participar desse certame, deverão encaminhar o original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como proposta de credenciamento a qualquer tempo.

DA VIGÊNCIA: O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período a interesse e necessidade da administração, observadas as disposições deste edital e seus anexos. SIGNATÁRIO: Contratante Secretária Municipal da Saúde, por meio da Senhora Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº X975XX SSP/TO, residente nesta capital.

Obs: Todas as informações referentes a habilitação e condições de participação neste instrumento estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências da Comissão Especial de Credenciamento, localizada na Avenida Teotônio Segurado Quadra 1302 Sul, Lote 06, conjunto 01, Palmas-TO, CEP: 77.024-650.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito a partir do dia 13 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

Disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/01_Edital_n_02.2023_COMEC_.pdf.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 356, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado na Rua 22, quadra 177, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11 A, situado na Rua 22, quadra 177, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 11 B, situado na Rua 22, quadra 177, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 08637_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 358, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado na Alameda 02, conjunto QI. 46 da quadra ARSE 102, com área de 360,63 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A, situado na Alameda 02, conjunto QI. 46 da quadra ARSE 102, com área de 190,33 m² e Lote 04 B, situado na Alameda 17, conjunto QI. 46 da quadra ARSE 102, com área de 170,30 m²., objeto do processo nº 2023027340, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADRIANO COELHO DOS SANTOS	2023028500	000790
ANTÔNIA DE MARIA CABRAL GOMES	2023036254	002937
CARLOS ALBERTO FERREIRA CARVALHO	2022055561	006162
CARLOS LUIZ DE MELO	2016066303	001611
DAVILA CRISTINA QUARESMO DA SILVA	2023029099	002158
ERCIONE DIVINO DOS SANTOS	2021004284	001613
FILOMENO LOPES VIEIRA	2023002653	007851
FRANCIEUDES TAVARES FREITAS ALVES	2022061102	004571
GESEMI MOURA DA SILVA	2021065984	003606
HEITOR CERQUEIRA MORAIS	2023036329	002705

ITALAR ALVES DA CONCEIÇÃO FRAZÃO	2023044110	005809
JAKELINE DOS SANTOS SOUSA	2023036218	002746
JÉSSICA DIAS DOS SANTOS	2023036962	001496
JOÃO PEDRO SAMPAIO DA COSTA	2023043514	005241
JOÃO PEDRO SAMPAIO DA COSTA	2023052078	008805
JOÃO RAIMUNDO PENA	2021085490	003768
JOSÉ PAULO DA SILVA	2022034052	001652
JURACI FIRMINO MENDES	2022071919	009721
LEIDE RODRIGUES DA SILVA	2022071916	003941
MESSIAS BERNARDO DE SOUZA	2023043175	008412
NÉLIO CARNEIRO SILVA	2023009818	012601
OPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2022071609	004280
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2023035858	008851
RAIMUNDA ALVES DA SILVA	2022060444	004924
RAMON LOPES DOS SANTOS JUNIOR	2023032001	002754
REALIZA IMOBILIÁRIA LTDA	2021004276	001151
REALIZA IMOBILIÁRIA LTDA	2021004285	004246
ROBSON TEIXEIRA LIMA PEREIRA	2022071918	008170
SANDRO ALVES BEZERRA	2022071491	003001
SHEILA KARINA ALMEIDA DIAS	2022071935	002964
TALITA DA SILVA SANTOS	2022071810	009722
TIAGO PEREIRA MUNIZ	2023028515	001384
VALDEMAR DA SILVA	2018018497	006996
VALNICE MACIEL BENA	2023002428	007899
VERA NILVA ALVARES ROCHA	2022071184	007665
VINÍCIUS MAGALHÃES BOSSOLANI	2023002641	012102
VINÍCIUS MEDEIROS DA SILVA	2022055409	009699

Palmas, 30 de novembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PROCESSO: 2023067644

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 017/2023

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 202306744, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, DF MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrita na CNPJ nº 26.901.245/0001-83, para apresentação de show artístico musical com o cantor LEANDRO PISADINHA, na data de 02 de dezembro de 2023, durante programação do projeto TEM MÚSICA NAS FEIRAS, a ser realizado na Feira do Aurenly I, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023067644, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.23.691.7000.4427, fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33.90.39. Ficha: 20230326.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO: 2023066437

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM RAZÃO DO VALOR

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2023. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023066437, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços e de Desratização e Dedetização nas áreas internas e externas, ou seja, área geral do edifício-sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme Termo de Referência e documentos anexos e com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei

8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa C3 DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.770.480/0001-45, pelo valor estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2023, do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentaria Anual e a LOA – Lei Orçamentaria Anual, na seguinte funcional programática: 03.33.20.122.8001-8412 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.78 – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, fonte de recursos 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, ficha orçamentaria 20230729, NE 33135.

Palmas - TO, 27 de novembro 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

ERRATA

PROCESSO: 2023065486

Este documento tem por objetivo retificar: a PORTARIA/GAB/SEDER Nº 25, de 21 de Novembro de 2023, do Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.347 - quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

Dessa forma, torna-se necessário fazer as seguintes alterações:

Onde se lê: Art. 1º DESIGNAR os servidores NEWTON ANDRADE SOARES Matrícula 413063256 (TITULAR) e NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 413031726 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de frota de veículos, máquinas e equipamentos, operada por meio do sistema web próprio da contratada.

Leia-se: Art. 1º DESIGNAR os servidores NEWTON ANDRADE SOARES Matrícula 413063256 (TITULAR) e NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 413031726 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma da ponte nas estradas vicinais do município de Palmas, Tocantins, localizada no córrego Agua Fria.

Palmas -TO, 27 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 103, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 301/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o suplente Marcos Vinicius Costa de Oliveira, a exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 1º a 30 de dezembro de 2023, em substituição a Conselheira Titular, Maria Vanir Ildio, matrícula 413054169, que se encontra de licença médica no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 057, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUTO FLOR DE GIRASSOL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação do registro da Organização da Sociedade Civil, Instituto Flor de Girassol, registrado sob o nº 059.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. O registro terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 058, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do registro da Organização da Sociedade Civil, Associação Sementes do Verbo, registrada sob o Nº 010, de 28 de junho de 2006.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. O registro terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 059, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO SEMENTINHAS DE AMOR DESENVOLVIDO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação da inscrição do Projeto Sementinhas de Amor, inscrito sob o nº 0071, desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil, Associação Sementes do Verbo.

Art. 2º A instituição está registrada sob o Nº 010, de 28 de junho de 2006.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 060, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PASTORAL DA CRIANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação de renovação do registro da Organização da Sociedade Civil, Pastoral da Criança, registrada neste Conselho sob o nº 023.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. O registro terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a Organização da Sociedade Civil - Associação Sementes do Verbo renovou o registro do Projeto Sementinhas de Amor, localizada à Rua 20, Qd 56 APM 05, N. 0, Aurenly III, CEP 77062-074, Palmas – TO. A Instituição da Organização da Sociedade Civil inscrita sob o CNPJ Nº 07.104.940/0001-70, encontra-se registrado nesse Conselho sob o nº 010/2006.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº

1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a Organização da Sociedade Civil - Associação Sementes do Verbo, sediada no Loteamento Área Verde de Palmas, Lt. 09-A, Caixa Postal: 1352, Aurenny III, CEP: 77025-970, Palmas - TO, Instituição da Organização da Sociedade Civil inscrita sob o CNPJ Nº 07.104.940/0001-70, encontra-se registrado nesse Conselho sob o nº 010/2006.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a Pastoral da Criança, sediada à rua: 29, Qd.73, Lt.02, Aurenny III Palmas - TO, CEP: 77.054-062, Instituição da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ: Nº 00.975.471/0001-15 está inscrita no CMDCA, sob o nº 023.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 059

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que o Instituto Flor de Girassol, sediado à Quadra rua 09, Quadra 74, Lote 01, Aurenny 4 - Centro, CEP: 77.060-004 Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 15.688.193/0001-92, está inscrita no CMDCA, sob o nº 059, de 27 de novembro de 2023.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 094/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 094/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição

das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirme a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/094DiarioOficial01122023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 3.048 (três mil e quarenta e oito).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 15 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2015.028.087.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual de execução da obra. OBJETO: Prestação de serviços de Construção da Pista de Bicross BMX - SX, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução da obra por mais 73 (setenta e três) dias a contar da Ordem de reinício da Obra; e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento do contrato, 20 (vinte) de outubro de 2023, em conformidade com o Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 73 (setenta e três) dias

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como no processo nº 2015.028.087.

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XX985XX, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.065.221-XX, bem como da empresa Nasa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.361.619/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Alex Quintino Moreschi, RG nº X828XX SSP-TO, CPF: XXX.980.611-XX

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 243, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder Pensão por Morte em favor dos dependentes Maria Selma Fontes Lima de Oliveira, Filipe Lescio Lima de Oliveira e Helena Hadassa Lima de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, conforme o Art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor dos dependentes Maria Selma Fontes Lima de Oliveira, na condição de cônjuge, Filipe Lescio Lima de Oliveira e Helena Hadassa Lima de Oliveira, na condição de filhos menores, em razão do falecimento do ex-servidor Lescio Pereira de Oliveira. Outrora foi nomeado através do Ato nº 0161 - NM, de 28 de junho de 2002, para exercer o cargo efetivo municipal de Guarda Metropolitano .

I - Pensão vitalícia para Maria Selma Fontes Lima de Oliveira, no percentual de 33,33%, fixado em R\$2.532,64, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2023.07.10117P.

II - Pensão temporária até 06/06/2028 para Filipe Lescio Lima de Oliveira, no percentual de 33,33%, fixado em R\$2.532,64, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2023.07.10117P.

III - Pensão temporária até 18/09/2036 para Helena Hadassa Lima de Oliveira, no percentual de 33,33%, fixado em R\$2.532,64, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2023.07.10117P.

Art. 2º O benefício foi rateado em partes iguais entre os dependentes habilitados, devendo ser revertida proporcionalmente em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar, em consonância com os §§5º e 6º, do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 3º Por força do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2023, data do óbito do ex-servidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 244,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Ana Flávia de Sousa Magalhães Rodrigues, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Ana Flávia de Sousa Magalhães Rodrigues, matrícula funcional nº 413000796, nomeada pelo Decreto de 06 de setembro de 2010, para exercer o cargo efetivo de Professor - Pedagogia, tendo tomado posse em 21/09/2010 e entrado em exercício em 22/09/2010. Ademais, consta como última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, Classe "F" 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 20, inciso I, calculados conforme o Art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, correspondendo a R\$7.583,73, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.10087P.

Art. 3º Por força do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no Art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 245,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Eli Fátima dos Santos Marasca, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, especial na função magistério, em favor de Eli Fátima dos Santos Marasca, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1083741, nomeada pelo Decreto nº 1.300, de 15/05/1998, para o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 22/05/1998 e entrado em exercício no dia 04/05/1998. Ademais, consta o Ato de Enquadramento nº 138/2008 no cargo de Professor P-II, a partir de 01/05/2008. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe "L", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$10.462,22 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10105P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 246,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Elias Antonio Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Elias Antonio Lima, servidor público municipal, matrícula funcional nº 307791, nomeado pelo Ato nº 1189 de 27/07/2005, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 15/08/2005. Por meio PORTARIA CONJUNTA Nº 436/2013 - RH, de 03/04/2013 concedendo enquadramento no cargo de Agente Administrativo Educacional, a partir de 01/03/2013. Consta ainda, PORTARIA/SEPLAD Nº 988, de 13/08/2014 exonerando, a pedido, do cargo de Agente Administrativo Educacional, a partir de 16/07/2014. Posteriormente, foi nomeado pelo Ato nº 0634-NM de 26/06/2014, para o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 16/07/2014 e entrado em exercício no dia 31/07/2014, matrícula funcional nº 413018020. Última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível I, Classe "D", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 20, inciso I, calculados conforme o Art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, correspondendo a R\$2.903,92, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.10099P.

Art. 3º Por força do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no Art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 247,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Millena Vieira de Mattos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme o Art. 27, da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da dependente Millena Vieira de Mattos, na condição de companheira, do ex-servidor Leandro Gothe, sendo este agora de cujus. Outrora foi nomeado por meio do Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 07/02/2000.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Millena Vieira de Mattos, no percentual de 50%, fixado em R\$1.158,48, conforme planilha de cálculo apensa aos autos nº 2023.07.10104P

Art. 2º O benefício foi rateado em partes iguais entre os dependentes habilitados, devendo ser revertida proporcionalmente em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar, em consonância com os §§5º e 6º, do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 3º Por força do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2023, data do requerimento do benefício.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes referente ao Processo Nº 2023050212 firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, e a empresa TO HOST DATACENTERS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.992.712/0001-60, que diz respeito da Locação Emergencial de Data Center.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Irailson Cabral de Souza	413.050.394
SUPLENTE	João Elias Costa Barros Junior	413.063.558

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Processo: 2023050212

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC
Assunto: Locação Emergencial de Data Center.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023050212, resolvo declarar a presente dispensa de licitação em caráter emergencial, com a devida justificativa acoplada aos autos, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa TO HOST DATACENTERS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 48.992.712/0001-60, para contratação de solução integrada de Data Center Regional no valor total de R\$ 428.100,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e cem reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 25000000, ficha: 20232388, Funcional Programática: 27.9600.04.126.8000.4611.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023050212

ESPÉCIE: Locação Emergencial de Data Center.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

CONTRATADA: TO HOST DATACENTERS LTDA.

OBJETO: Locação Emergencial de Data Center.

VALOR TOTAL: R\$ 428.100,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e cem reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023050212.

RECURSOS: Funcional Programática: 9600.04.126.8000.4611;

Natureza de Despesa – Subitem: 3.3.90.40, Fonte: 25000000, Ficha: 20232388.

VIGÊNCIA: até 28/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, representada por Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº XXX. 247.951-XX, Contratado: TO HOST DATACENTERS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.992.712/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Wesley Nunes de Souza, CPF: XXX.808.331-XX.

**AGÊNCIA DE TRANSPORTE
COLETIVO**

**EXTRATO DO DESPACHO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 194/2023/PRES/ATCP**

À vista dos princípios que regem a espécie procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de empresas, que tramitou por meio do Processo Administrativo nº 2023057877, o Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, fulcrado no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CVR Nº 325/2023/SETCI/CGM/GAB, CVR Nº 352/2023/SETCI/CGM/GAB, Parecer Jurídico Nº 853/2023/GAB/PGM, Justificativas, Relatórios e Atas exaradas pela respeitosa Comissão de Credenciamento no âmbito da ATCP, e tudo mais que consta dos Autos, DECLARA a presente inexigibilidade de licitação, para contratação das empresas ATLANTICO TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.380.889/0001-91, visando a locação de 20 (vinte) ônibus urbanos, ano modelo 2023, e 10 (dez) ano modelo 2022, totalizando 30 unidades; e SIGHTSEEING RIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.429.717/0001-72, locação de 15 (quinze) ônibus urbanos, ano modelo 2022, 34 (trinta e quatro) ano modelo 2020 e 21 (vinte e um) ano modelo 2019, totalizando 70 unidades, somando um total geral de 100 (cem) ônibus urbanos, para atender as necessidades da Agência de Transportes Coletivo de Palmas - ATCP, com valor total mensal de R\$ 4.379.200,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais), correndo a presente despesa pela seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.453.5000.4479, Implementação das ações de transporte público coletivo, Fonte de Recursos: 250000000000, Natureza da Despesa-Subitem: 3.3.90.39, Ficha: 20232113.

